



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 636 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h30 horas
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 13 de julho de 2015

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 636 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: José Leandro da Silva Neto, José Sérgio Albuquerque de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, M^a Aparecida Rodrigues Estrela; Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves e Anselmo de Almeida Luna; dos Suplentes: Wilson Cartaxo Soares, substituindo regimentalmente o respectivo titular. Justificaram ausência os Conselheiros: M^a Verônica de Assis Correia; Rodrigo Chaves de Almeida; Virgínia Odete Cruz Barroca, M^a Sallydelândia Sobral de Farias, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza. Presente a Sessão os profissionais: Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente e Diretor da ABENC; Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Controladora; Maria José Almeida da Silva, Secretária, Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, Sonia Pessoa, Chefe de Gabinete; Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; Eng.Civ. Antonio César P. de Moura, Gerente de Fiscalização e o Ass. Guilherme Barroca.</p> <p>-Registra a presença dos profissionais Eng.Civ. Rubens Tadeu Nóbrega, Presidente do SENGE-PB; Eng^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade, Presidente da ASSENDER e do Geog. Henrique Gutierrez, Presidente da APROGEO.</p> <p>-Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos;</p> <p>-Registra a presença dos Diretores da MÚTUA-PB, Eng^{os} Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti e João de Deus Barros.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

			<p>-Saúda todos os servidores presentes. -Agradece a presença de todos e os convidam para ouvir o Hino Nacional.</p>
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Submete a súmula Nº 635 de 08 de junho de 2015, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra à promoção do curso de AUTOCAD, aos profissionais da SUPLAN, com apoio expressivo da MUTUA, no período de 21 a 29/05/15 e 04 a 18/06/15, nas dependências do laboratório Nº 2 do IFPB;</p> <p>-Registra que o CREA-PB sediou a 3ª Reunião do Fórum de Presidentes dos CREAs do Nordeste, ocorrida em João Pessoa, nos dias 05 e 06 de junho/15;</p> <p>-Registra a 7ª reunião ordinária dos Diretores da MUTUA-PB, ocorrida na cidade de Campina Grande, nos dias 15 e 16/06/15, nas dependências do Marc Center;</p> <p>-Registra a participação do CREA-PB na Inspeção “in-loco” promovida pelo Ministério Público, no último dia 18/06/15, nas calçadas da orla do Cabo Branco;</p> <p>-Registra reunião da SEDAP, que tratará sobre o Comitê Gestor de Agricultura de Baixo Carbono, no dia 08/07/15, tendo o CREA-PB sendo representado pelo Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico;</p> <p>-Registra que o CREA-PB estará apoiando a realização do XI Curso de Blaster, promovido pela ASSEMPB, nos dias 16 e 17/07/15, na cidade de Campina Grande-PB;</p> <p>-Registra participação em reunião do Colégio de Presidentes que acontecerá na cidade de Brasília, sendo que no dia 23/07, será destinado aos Assessores Jurídicos e no dia 24/07/15, ocorrerá a eleição da nova Diretoria da MUTUA, em Brasília;</p> <p>-Registra que no dia 21/07/15, o CREA-PB participará de reunião com o Procurador Geral da República, Dr. José Godói, para tratar de demandas concernentes à Acessibilidade. Registra que a reunião contará com a participação da Presidente e do Assessor Institucional Eng. Civ. Corjesu Paiva dos Santos.</p> <p>-Registra participação na reunião do CONPEC/IPHAEP, Conselho de Proteção de Bens Históricos, na qualidade de representante do CREA-PB;</p> <p>-Registra a realização do “I Seminário de Fiscalização 2015” do CREA-PB, que acontecerá nas dependências do Hotel Caiçara, nesta cidade de João Pessoa, com o tema “CREA e a Sociedade – Uma Relação de Respeito”;</p> <p>-Registra a realização do “III Encontro Regional de Engenharia de Minas”, promovido pela UFCG, que acontecerá nas dependências do auditório do CREA-PB, na cidade de Campina Grande, nos dias 09 e 10 de julho/15;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB em Inspeção na Linha de Distribuição de 69KV, Santa</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

			Rita, Bessa pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente.
		Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura	-Cumprimenta a todos. -Registra realização na última semana passada, do curso de Avaliação e Perícias, promovido pelo IBAPE-PB, que aconteceu nas dependências do auditório do CREA-PB. Diz que o evento teve como expositor o Eng. Luciano Brasileiro, da Caixa Econômica Federal. Destaca todo apoio prestado pelo CREA, por ocasião dos eventos realizados pelo IBAPE e na ocasião registra que o curso teve a participação de 43 profissionais.
		Eng. Minas Antonio Pedro F. Sousa	-Cumprimenta a todos. -Registra participação na última semana passada, de reunião da CEAP, na qualidade de representante do CREA-PB, com as demais CEAPs dos Regionais, ocorrida na cidade de Brasília, nas dependências do CONFEA. Diz que na ocasião foi apresentada nova proposta de registro e cadastro de cursos e de Instituições de Ensino, e ainda, uma nova proposta de atribuições profissionais, com a finalidade de unificar procedimentos. Informa ainda que por ocasião do evento, foi discutida a educação continuada. -Dá conhecimento que na última sexta-feira, dia em que se comemorou o dia do engenheiro de minas, foi realizado um evento promovido pela ASSEMPB, direcionado a categoria dos profissionais de minas, no auditório da Inspeção do CREA, em Campina Grande. Diz que o evento contou com a participação expressiva de profissionais, inclusive, contou com a presença da Presidente do CREA-PB.
		Eng ^a Civ. M^a Aparecida Estrela R. Estrela	-Cumprimenta a todos. -Registra que na última sexta-feira, houve a realização da 1ª Semana Municipal de Saúde e Segurança do Trabalho, nas dependências do auditório da SEPLAN, que contou com a participação dos diversos segmentos da sociedade. Diz que o evento foi um sucesso.
		Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Junior	-Cumprimenta a todos. -Cientifica o plenário da conclusão do Manual de Fiscalização da CEECA, devidamente aprovado por aquela Câmara. Diz que o documento foi repassado a Gerência de Fiscalização, por ocasião do Seminário de Fiscalização, ocorrido semana passada, para providências, ciência da Presidência, Diretoria e Plenário.
		Eng. Agr. Edmilson Argino Borges	-Cumprimenta a todos. -Cientifica o plenário da conclusão do Manual de Fiscalização da CEA, devidamente aprovado por aquela Câmara. Diz que o documento foi repassado a Gerência de Fiscalização, por ocasião do Seminário de Fiscalização, ocorrido semana passada, para providências, ciência da Presidência, Diretoria e Plenário.
		Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Cumprimenta a todos. -Parabeniza a Gerência de Fiscalização pelo excelente Seminário, realizado na última



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	<p>semana passada, onde se comprovou o entusiasmo, a dedicação e os elogios. Espera que os demais eventos tenham o mesmo padrão e o mesmo nível.</p> <p>-Dá conhecimento que na última reunião realizada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, esteve presente o Corpo de Bombeiros, através de representante. Diz da necessidade da reativação do procedimento, que é de extrema necessidade. Destaca que na ocasião, foi levantada a necessidade da instituição de um grupo de trabalho a nível de segurança.</p>
Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação no Seminário de Fiscalização, promovido pelo CREA-PB, realizada na última semana passada, nas dependências do Hotel Caiçara. Na ocasião parabeniza a todos.</p> <p>-Registra que o novo restaurante da sede do Clube de Engenharia, está um sucesso, pela excelência na qualidade da comida; preço acessível, ambiente bastante frequentado. Na ocasião convida todos para conhecer.</p> <p>-Registra que o CEP-PB cedeu espaço para realização das festividades juninas da Secretaria de Orçamento do Estado e também para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas.</p>
Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Em seguida, informa exposição sobre ações e benefícios da MÚTUA, de interesse dos profissionais e na ocasião passa a palavra ao Eng.Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti, Diretor Geral da Caixa de Assistência.</p>
Eng.Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Procede exposição das ações da MÚTUA-PB, notadamente apresentação detalhada dos benefícios ofertados aos profissionais do Sistema CONFEA/CREAs, a saber: TECNOPREV; APOIO FLEX; VEÍCULOS; CONSTRUA JÁ; AGROPECUÁRIO; FÉRIAS MAIS; FAMÍLIA MAIOR; AJUDA MÚTUA; GARANTE SAÚDE; SAÚDE MÚTUA e BENEFÍCIOS SOCIAIS. Dando continuidade ressalta a parceria anual estabelecida pela MÚTUA com os CREAs, com a finalidade de viabilizar a participação dos Inspetores; Presidentes de Entidades de Classe; lideranças regionais e convidados na Semana Oficial da Engenharia. Destaca que os recursos serão para aquisição de bilhetes aéreos e concessão de diárias. Diz que o repasse é feito diretamente ao CREA interessado, ficando o mesmo com a responsabilidade de atender a contrapartida de divulgar as ações da MÚTUA; publicar sua logomarca em impressos durante os meses antecedentes ao evento; fixa banner em espaço cedido pelo CONFEA, expoeaa. Em seguida expõe detalhadamente a proposta de interiorização da MÚTUA-PB, com o objetivo precípuo de atender a visão e missão da mesma, através da divulgação de suas ações junto a Instituições de ensino superior,</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	<p>entidades, órgãos da engenharia e ainda, empresas privadas. Destaca que toda a divulgação também acontecerá no interior do estado, através de palestras. Diz que com a ação a MÚTUA aumentará o número de associados e conseqüentemente a sua receita. Procede ilustração da distribuição de profissionais por Inspetorias do CREA-PB e demonstra através de relatório o cenário atual do CREA-PB e da MÚTUA-PB. Prosseguindo faz um breve relato da cidade de Campina Grande e o que a cidade poderá oferecer, considerando ser um pólo comercial e tecnológico, que congrega 30% (trinta por cento) dos profissionais do estado da Paraíba; 71% (setenta e um por cento) das empresas do Parque Tecnológico. Diz do interesse de se implantar um Posto fixo de atendimento da MÚTUA, naquela cidade, nas dependências da Inspetoria do CREA, que já disponibilizou uma sala, com toda estrutura para atender a demanda a contento. Na ocasião apresenta os custos com a implantação do Posto de atendimento, com a contratação de um funcionário, que terá valor mensal de R\$ 4.509,18, salário; encargos e benefícios. Finalizando apresenta relatório contendo a repercussão financeira levantada com a realização de visitas nas cidades onde detém Inspetorias do CREA-PB e unidades de ensino tecnológico, para divulgação da MÚTUA e dos benefícios ofertados e apresenta a Proposta finalística: Definição prévia das datas e locais da realização das visitas; Divulgação das datas de visitas nas Inspetorias, órgãos públicos e unidades de ensino; Realização de visitas com a distribuição de material de divulgação da Mútua; Realização de inscrições de novos associados e Captação de dados cadastrais de profissionais interessados; mas que não realizaram a inscrição no ato; para contatos e divulgação futura. Conclui agradecendo á atenção de todos, convidando os Conselheiros, profissionais e convidados presentes para irem a MÚTUA-PB e conhecerem os benefícios, e ainda, procederem o registro, caso haja algum profissional que ainda não o detenha. Agradece ainda a Presidente do CREA-PB, por todo apoio externalizado a Caixa de Assistência, bem assim, ao Conselheiro Federal Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira.</p>
<p style="text-align: center;">Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Agradecendo o Diretor Antonio da Cunha Cavalcanti, colocando sempre o CREA-PB á disposição e o parabeniza em nome dos demais Diretores.</p> <p>-Se atém a realização do Seminário de Fiscalização promovido pelo CREA-PB, na última semana passada, tendo a frente da organização o Eng.Civ. Antonio César P. de Moura, Gerente de Fiscalização. Na ocasião parabeniza toda a equipe de fiscalização, bem assim, a Eng^a Agr^a Alméria Vitória S. Carniato, Ouvidora, pelo apoio e por ter acompanhado todo o evento. Ressalta o desempenho de todo o evento, destacando a qualidade dos expositores convidados, ao tempo em que parabeniza, lembra os desafios diários e lembra do sinistro ocorrido recentemente na cidade de Sousa-PB, que resultou na morte de 4 trabalhadores. Lembra que o CREA-PB não poderá dizer que não tem nada a ver com a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

			<p>situação, por que, tem tudo a ver! Registra que em razão dessas ocorrências a fiscalização cada vez mais está sendo qualificada e instrumentalizada, com todas as condições de logística, necessárias. Inclusive, com uma política salarial constante que vem privilegiando os servidores. Diz: <i>"as condições são dadas, mas, carecem das exigências, vez que a gestão vai cobrar da fiscalização e não vai admitir nenhuma omissão."</i> -Dá conhecimento da visita do Eng.Civ. Francisco Alves Chaves, ex-Conselheiro deste CREA-PB, um dos fundadores da Academia Paraibana de Engenheiros. Registra a visita do profissional como simbólica; -Usa da palavra para registrar que ao longo do processo de criação e implantação do CAU, o CREA-PB tem estabelecido procedimentos em detrimento do interesse dos profissionais, sem perder de vista a boa política de relações institucionais. Diz que recentemente foi pega de surpresa com a publicação de "Nota" pelo CAU-PB, em todos os portais, que a deixou indignada, pelo teor. Registra que de imediato reuniu toda a estrutura auxiliar do CREA, para elaborar resposta, em "Nota", com teor à altura. Diz que a motivação foi provocada por conflitos existentes, provocados por profissionais lotados na Prefeitura Municipal de Sousa, especificamente no setor de infraestrutura. Diz que o referido setor que é dominado por dois arquitetos. Diz que os arquitetos, convenceram o Secretário de Planejamento a emitir um comunicado interno destacando que os engenheiros civis não podem elaborar projeto arquitetônico. Diz que ao ter conhecimento do assunto, contactou o Prefeito da cidade tendo o mesmo garantido que nada seria encaminhado no sentido de prejudicar os engenheiros civis. Diz que o gestor se comprometeu que o setor jurídico da Prefeitura elaborará um parecer jurídico, acerca do assunto. Destaca a Presidente, que caso a Prefeitura não se manifeste favoravelmente o CREA-PB entrará com uma representação junto ao Ministério Público Federal. Diz: <i>"Estamos aqui para assegurar, resguardar e preservar os profissionais. Nós não queremos brigar com ninguém, mas, se necessário iremos brigar! Seja do ponto de vista institucional; seja do ponto de vista jurídico. Destaca que a situação está acontecendo em todos o país!"</i>. Em seguida propõe aos presentes que o CREA-PB, proceda envio de expediente a todas as prefeituras destacando o marco legal quanto a legalidade dos engenheiros civis poderem elaborar projetos arquitetônicos. Após discussão acentuada sobre o assunto a proposta de encaminhamento foi devidamente aprovada.</p>
4.0	Expedientes	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Convida o Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza , 1º Secretário, para Secretariar os trabalhos:
		Eng. Elet. Martinho Nobre	-Procede com os Expedientes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

		<p>Tomaz de Souza 1º Secretário</p>	<p>-Ofício Circular Nº 1117/2015 – CONFEA, Aprova o Projeto de Decisão Normativa que trata da conceituação do termo “Projeto e suas tipificações” (Decisão PL Nº 0849/15); -Ofício 1342/2015 – CONFEA, Reconhece como entidade precursora do Sistema CONFEA/CREA o CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – Decisão PL Nº 0839/2015); -Decisão PL Nº 0974/2015 – CONFEA, Autoriza o custeio da participação dos convidados, listados na decisão na 72ª SOEA, que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, no período de 15 a 18/09/15; -Decisão PL Nº 971/2015 – CONFEA, Aprova a Proposta da CCEAGRO, de realização do II Encontro Nacional de Agronomia, na cidade de Foz de Iguaçu-PR, em harmonia com o XXIX CBA, que será realizado de 04 a 07/08/15; -Decisão PL Nº 1185/2015 – CONFEA, Aprova os posicionamentos acerca de cursos de pós-graduação lato sensu para informação de todos os CREAs; -Decisão PL Nº 922/2015 – CONFEA. Aprova o Plano de Trabalho referente ao Programa IID CREA-PB, Programa de estruturação tecnológica sedes e Inspetorias; -Decisão PL Nº 1028/2015 – CONFEA, Aprova o Plano de Trabalho referente ao Programa IIA, CREA-PB, PRODAFISC; -Decisão PL Nº 1021/2015 – CONFEA, Aprova o Plano de Trabalho, referente ao Programa IIB – CREA-PB, Programa de Desenv. Das Atividades Finalísticas; -Decisão PL Nº 930/2015 – CONFEA, Aprova a prestação de contas do CREA-PB, relativa ao convênio do PRODESU IIA, no valor de R\$ 196.364,10. -Ofício Circ. 2077-15 – CONFEA, Registro e fiscalização das atividades da empresa Estruturadora Brasileira de Projetos – ENR S/A; -Ofício Circ. 1990/15 – CONFEA, Encaminha Manifestação o anteprojeto de Res. Nº 001/15, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAs para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da engenharia e da agronomia; -Ofício Circular Nº 2093/15 – Estudo Técnico para regulamentação da ART de cargo ou função extinta.</p>
5.0	Ordem do Dia	<p>Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede com itens constantes da Pauta e na ocasião procede inversão para tratar do item 5.3 – Homologação da Portaria AD Nº 25/2015, que indica “ad-referendum” do Plenário o Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque, para Coordenar a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB. Destaca que por um lapso ocorrido na última Sessão Plenária, o Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, foi indicado para Coordenar a Comissão, em razão do pedido de afastamento da Conselheira Virginia Odete Barroca, cujo mérito foi aprovado. Ocorre que por um “lapso temporal” decorrido, não foi observado que o citado Conselheiro já detém mandato de Diretor, cuja</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

			<p>função não pode ocupar a Coordenação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Diz que o mal entendido foi corrigido, tendo a mesma “ad-referendum” do Plenário, indicado o Eng.Agr. José Humberto A. de Albuquerque para ocupar a função. Ressalta que em razão da exiguidade de prazos que devem ser cumpridos pela Contabilidade mensalmente a indicação teve de ser “ad-referendum”, considerando a prerrogativa da Presidência. Face ao exposto, submete a decisão à homologação dos presentes, tendo sido homologada. Em seguida procede com os demais itens.</p> <p>-5.1. -Apreciação de Balancete Analítico, referente mês de maio/2015, com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convida o profissional para expor.</p>
		Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os ditames da legislação, razão pela qual, a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito. Reafirma na ocasião que estão sendo informadas a despesas e as receitas realizadas mensalmente. Diz que à ação certamente, prestará efetivo conhecimento àquele Conselheiro que por algum motivo não tenha tempo de analisar as peças contábeis encaminhadas previamente. Após os esclarecimentos, submete o parecer a apreciação dos presentes.</p>
		Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo o mesmo sido aprovado com abstenção do Conselheiro Eng.Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino.</p> <p>-5.2. -Prestação de Contas da Mutua, referente o mês de junho/15. Na ocasião convida Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para proceder exposição do processo.</p>
		Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	<p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação da prestação de contas da MÚTUA, em referência. Em seguida submete o parecer a apreciação dos presentes.</p>
		Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo o mesmo sido aprovado com abstenção do Conselheiro Eng.Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino.</p> <p>-5.4.- Homologação da Portaria AD Nº 28/2015, que institui “ad-referendum” do Plenário uma Comissão Especial de Acompanhamento da Obra de construção da Inspeção do CREA-PB, na cidade de Guarabira-PB. Tece esclarecimentos sobre o andamento do</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	<p>Processo concernente à obra de construção da nova Inspetoria do CREA, na cidade de Guarabira. Destaca que o convênio já foi assinado e da necessidade premente da instituição de uma Comissão Especial de Acompanhamento da obra, que dentro da prerrogativa regimental foi instituída “ad-referendum” do plenário, para atender o prazo do envio da documentação. Face ao exposto e estando o assunto esclarecido, procede com a homologação do mérito, tendo sido devidamente homologado.</p> <p>-5.5.– Processo: <u>Prot. 1013155/2013 - SENAI – SERV. NAC. DE APR. INDUSTRIAL.</u> Assunto: Solicita cadastro do Curso Técnico Segurança do Trabalho - C.Grande-PB. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Procede exposição do processo, que trata de solicitação da Instituição de ensino, SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, sediada na cidade de Campina Grande-PB, que trata do cadastro do curso técnico em Segurança do Trabalho; considerando a documentação apresentada pela Instituição ao CREA-PB; considerando que o processo seguiu o rito processual, tendo sido apreciado pela Assessoria Técnica que após análise detalhada dos autos, recomenda o deferimento do mérito; considerando que o processo foi apreciado pelas Comissões de Educação e Atribuição Profissional e Engenharia de Segurança do Trabalho, que após análise probatória dos autos, deferem pelo cadastramento do curso em tela; apresenta parecer após análise probatória do processo, que defere o mérito, com considerações: 1) Cadastramento do curso “<i>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</i>” do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Deptº Regional da Paraíba, ministrado no Centro de Formação Profissional Professor Stênio Lopes, mantido pelo SENAI; 2) As atribuições a serem concedidas aos egressos do referido curso serão fixadas de acordo com art. 3º da Resolução nº 262/79, no âmbito da Segurança do Trabalho, observado, no ato do registro, o atendimento ao disposto no Art. 3º da Lei nº 7.410, de 1985, quanto à obrigatoriedade de registro prévio no MTE; 3) Encaminhar o presente processo ao CONFEA para homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, do Anexo III, da Resolução 1.010, de 2005, <i>in verbis</i>: Art. 5º“<i>Parágrafo único. O cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea;</i> 4) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a Notificação dos profissionais docentes, cuja situação encontra-se irregular com o Crea-PB, nos termos da alínea “a” do art. 6º, combinado com o art. Art. 76, ambos da Lei 5.194/66. Após exposição, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

<p>Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.6. – Processo: Prot. 1020595/2014 – SENAI – SERV. NAC. DE APR. INDUSTRIAL. Assunto: Solicita cadastro do Curso Nível Médio em Segurança do Trabalho - JPA. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Procede exposição do processo, que trata de solicitação oriunda da Instituição de ensino SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, sediada na cidade de João Pessoa-PB, que trata do cadastro do curso Técnico em Segurança do Trabalho; considerando a documentação apresentada pela Instituição ao CREA-PB; considerando que o processo seguiu o rito processual, tendo apreciação da Assessoria Técnica, que após análise detalhada dos autos recomenda o deferimento do mérito; considerando que o processo foi apreciado pelas Comissões de Educação e Atribuição Profissional e Engenharia de Segurança do Trabalho, que após análise probatória de toda a documentação apresentada, deferem pelo cadastramento do curso em comento; apresenta que defere o mérito, com considerações: 1) Cadastramento do curso “TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO” do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Dept^o Regional da Paraíba, João Pessoa-PB; 2) As atribuições a serem concedidas aos egressos do referido curso serão fixadas de acordo com art. 3^o da Resolução nº 262/79, no âmbito da Segurança do Trabalho, observado, no ato do registro, o atendimento ao disposto no Art. 3^o da Lei nº 7.410, de 1985, quanto à obrigatoriedade de registro prévio no MTE; 3) Encaminhar o presente processo ao Confea para homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5^o, do Anexo III, da Resolução 1.010, de 2005; <i>Art. 5^o - “Parágrafo único. O cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações CONFEA/CREA – SIC.”</i>;4) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a Notificação dos profissionais docentes, cuja situação encontra-se irregular com o CREA-PB, nos termos da alínea “a” do art. 6^o, combinado com o art. Art. 76, ambos da Lei 5.194/66. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.7.- Processo: Prot. 1014723/2013 – INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PB. Assunto: Assunto: Solicita cadastro da Instituição e do curso. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Procede exposição do processo, que trata de solicitação oriunda da Instituição de ensino INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA, quanto o cadastro, bem assim, do curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho no âmbito do CREA-PB; considerando que para tanto a citada Instituição anexou documentação em atendimento a legislação que norteia à matéria; considerando que o processo foi devidamente instruído pelas estruturas auxiliares do Conselho, tendo a ATEC após análise probatória da documentação, deferido à solicitação; considerando à apreciação das Comissões de Engenharia de Segurança do Trabalho e Educação e Atribuição Profissional, tendo o mérito sido devidamente aprovado; considerando que o processo seguiu ao plenário, apresenta parecer que defere o mérito, cujas atribuições dos egressos do referido curso serão fixadas de acordo com o art. 3º da Resolução nº 262/79, no âmbito da Segurança do Trabalho, desde que atendam ao disposto no Art. 3º da Lei nº 7.410, de 1985, quanto à obrigatoriedade de registro prévio no MTE; Os dispostos nas Decisão PL-174/11 deste Conselho e Decisão PL-0459/2014, do CONFEA, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator com o teor: 1) Registro da instituição de ensino O INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA, e; 2) Ao cadastramento do curso “ <i>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</i> ”, ministrado pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, requerido pela sua representante legal, a Sra. FLÁVIA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS, por meio de Ofício, protocolizado no Crea – PB em 11 de outubro de 2013, sob nº 10114723/2013; 3) As atribuições a serem concedidas aos egressos do referido curso serão fixadas de acordo com art. 3º da Resolução nº 262/79, no âmbito da Segurança do Trabalho, observado, no ato do registro, o atendimento ao disposto no Art. 3º da Lei nº 7.410, de 1985, quanto à obrigatoriedade de registro prévio no MTE; 4) Encaminhar o presente processo ao Confea para homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, do Anexo III, da Resolução 1.010, de 2005 e, 5) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a notificação dos profissionais docentes, cuja situação encontrar-se irregular com o CREA-PB, nos termos da alínea “a” do art. 6º, combinado com o art. Art. 76, ambos da Lei 5.194/66. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -5.8. Processo: Prot. 1031861/2014 – ANTONIA DE SOUSA LIMA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião, convida o profissional para exposição.
Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Procede exposição do processo que trata de recurso, considerando a notificação lavrada em favor da interessada, em decorrência infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREIA-PB

	<p>por falta de ART do PCMAT, relativo a uma edificação multifamiliar com 03 (três) pavimentos e área de 598,00 m², constituindo infração a alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; considerando que tal fato se constitui como infração à legislação; considerando que pós decorrido o prazo legal a autuada não apresentou defesa ou a ART do PCMAT que pudesse eliminar o fato gerador do A.I., tornado-se portanto, revel; considerando que o processo foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA – PB (CEST), cuja deliberação 34/2015 foi no sentido de manter o referido A.I., com a multa no patamar máximo, considerando à análise probatória de toda documentação apensa aos autos, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com a penalidade estabelecida no patamar máximo e ainda, recomenda a Gerencia de Fiscalização que verifique a situação atual da referida obra, em relação ao que estabelece a legislação profissional. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -5.9. Processo: Prot. 1035485/2015 – RAFAELA GUEDES LINS SOARES. Assunto: Solicita anotação do curso de especialização em Eng^a Seg. do Trabalho. Relator: Eng.Mec. Naor Morais de Melo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Mec. Naor Morais de Melo</p>	<p>-Procede exposição do processo, que trata de solicitação da profissional RAFAELA GUEDES LINS SOARES, quanto anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pela Instituição de Ensino Faculdade do Vale Elvira Dayrrel, no âmbito do CREA-PB; considerando à apresentação de documentação pela interessada conforme preconiza a legislação vigente; considerando que o mérito seguiu o rito processual com a devida análise da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que exarou parecer pelo indeferimento do pleito, considerando que após análise do certificado da profissional foi identificado que o período do curso foi de 07/06/13 a 12/12/14, no entanto, a data da colação de grau da graduação da profissional em engenharia civil, foi em 05/10/13, ou seja, posterior a data de inclusão na pós-graduação; considerando o parecer do relator que após análise da documentação probatória, acompanha a deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, pelas razões expostas. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr^aGiucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. 5.10. –Processo: Prot. 1019860/2014 – UNEPI União de Ensino e Pesq. Integrada Ltda. Assunto: Solicita cadastro dos cursos: Técnico em Edificações; Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores. Relator: Eng.Mec. Naor Morais de Melo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

<p>Eng.Mec. Naor Morais de Melo</p>	<p>-Procede exposição do processo, que trata de solicitação oriunda do considerando a solicitação da Instituição de ensino UNEPI UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA ME, que trata do cadastro dos cursos “Técnicos em Edificações; em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores”; considerando que a UNEPI, apresentou toda documentação alusiva aos cursos, ao CREA-PB; considerando que o processo seguiu o rito processual tendo sido apreciado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, que em seu parecer defere pelo cadastro do curso Técnico em Edificações, em razão da documentação probatória atender ao disposto na legislação vigente, ressaltando que o curso em tela consta da tabela de títulos profissionais do Sistema CONFEA/CREAs, com código 113-04-00; considerando que concomitante a Instituição solicita cadastro dos cursos Técnicos de Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores, indefere os méritos, em razão do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática, possuir carga horária de 1100 horas, em desconformidade com o disposto na PL Nº 0087/2004, do CONFEA, que estabelece carga horária mínima de 1.200 horas; o curso Técnico em Redes de Computadores, não apresentar em sua maioria conteúdos relacionados aos aspectos de hardware e a carga horária não atender ao disposto na PL Nº 0087/2004, do CONFEA; considerando ainda os termos das Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA e Engenharia Elétrica – CEEE, que deferiram pelo cadastro do curso Técnico em Edificações e negaram provimento ao mérito, quanto o cadastro dos demais cursos, ou seja, cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores, pelas razões por si explicativas nas citadas Decisões; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que se acosta as Decisões em comento, bem assim, ao teor da Deliberação da CEAP que defere pelo cadastramento do curso Técnico em Edificações e nega provimento ao cadastramento dos demais cursos, apresenta parecer se acostando às decisões em tela. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr^a Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão, tendo se manifestado o Conselheiro Martinho Nobre Tomaz de Souza, para expor caso similar ocorrido na Câmara de Elétrica. Ressalta que o curso Técnico em Informática está sendo concedido aos profissionais, e os mesmos estão se inserido no mercado de trabalho para também fazerem instalações elétricas. Destaca que o curso detém cadeira de eletricidade e que a CEEE, recomendou a criação de uma Comissão, com a finalidade de demandar junto a Instituição de ensino à adequação da grade curricular e carga horária, de modo que possa atender a legislação vigente e não prejudicar os egressos; Conselheiro Relator Naor Morais de Melo, destaca que os conteúdos programáticos não contemplam a parte de “hardware”, ficam basicamente na</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	<p>parte de programação. Na ocasião a Presidente Giucélia Figueiredo, procede encaminhamento, considerando a ponderação do Conselheiro para que o mérito seja aprovado, no caso do curso Técnico em Edificações. No que diz respeito aos demais cursos, que seja baixado diligência junto à Instituição, objetivando adequação dos cursos “Técnico em Manutenção e Suporte em Informática” e “Técnico em Redes de Computadores”; grade curricular e carga horária aos padrões necessários à documentação apresentada, de modo que atenda a legislação vigente.” Em seguida, estando o assunto vencido, propõe a votação do processo com o adendo ao parecer do relator, no sentido de que seja reconsiderado no parecer, o indeferimento do cadastro dos demais cursos e proceder diligência junto a Instituição de ensino, com a finalidade de rever adequação da documentação alusiva aos cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.11. –Processo: Prot. 1017057/2013 – MARTIN HERMENGILDO C. GAMBOA. Assunto: Solicita primeiro registro profissional estrangeiro. Relator: Eng.Civ/Seg.Trab. Edmilson Alter Campos Martins. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ/Seg.Trab. Edmilson Alter Campos Martins</p>	<p>-Procede exposição do processo, que trata de solicitação oriunda do profissional MARTIN HERMENGILDO CAMACHO, quanto ao registro profissional de estrangeiro no âmbito do CREA-PB; considerando que o citado profissional apresentou documentação ao CREA-PB e o processo seguiu o rito processual tendo o mérito sido apreciado detalhadamente pela CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional, que exarou parecer pelo deferimento do pleito; considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que à luz da legislação, de acordo com a Res. 1.007/2003, normativo que disciplina o registro profissional no âmbito do Sistema CONFEA/CREAs, após toda análise probatória dos autos defere pelo registro profissional do estrangeiro Martin Hermenegildo Camacho Gamboa, com o título de engenheiro eletricista, apresenta parecer com base na análise processual que defere pelo registro do estrangeiro com o título de engenheiro eletricista; cujas atribuições estão contidas no art. 9º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA. Em seguida, submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.12. – Processo: Prot. 1031970/2015 – TALLENTUS CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição, que em razão de ausência justificada os processos que deveriam ser relatados ficam prejudicados, devendo serem apreciados por</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREIA-PB

			ocasião da próxima Sessão Plenária, que ocorrerá no mês de agosto/15, a saber: Processo: Prot. 1031861/2014 – ANTONIA DE SOUSA LIMA . Assunto: Interposição de recurso; Processo: Prot. 1023892/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso; Processo: Prot. 1020163/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso; Processo: Prot. 1017161/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso; Prot. 1020163/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso e Processo: Prot. 1017161/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso. 5.14. - Processo: Prot. 1020163/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso; 5.15. - Processo: Prot. 1017161/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A . Assunto: Interposição de recurso.
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Faculta a palavra.
		Eng.Elet. Martinho Nobre T. de Souza	-Registra que a ABEE realizou no último mês, nas dependências do auditório do SENGE-PB, o curso básico de proteção, que contou com a participação expressiva dos profissionais da engenharia elétrica. Na ocasião faz agradecimento especial ao SENGE-PB, notadamente aos servidores, por todo apoio; -Dá conhecimento que na última semana passada a UFCG, através do Departamento de Engenharia Elétrica, realizou o 19º Simpósio Brasileiro de Qualidade de Engenharia Elétrica; um dos grandes eventos da área de energia, no mundo, que teve a participação de representantes da ABEE-PB.
		Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Passa ao item: -Registra a honra e a satisfação em receber a ex-Conselheira Eng. Elet. Emília Correia Lima – Presidente da CEHAP e na ocasião a convida para exposição do tema: -6.1. Exposição: “ <u>Projeto de Energia Solar Fotovoltáica</u> ”. Expositora: Eng.Elet. Emilia Correia Lima – Presidente da CEHAP. Convida o Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira , para Coordenar os trabalhos que na ocasião cumprimenta a profissional dizendo da honra. Em seguida convida o profissional para exposição.
		Eng.Elet. Emilia Correia Lima Presidente da CEHAP	-Diz da satisfação e procede com a exposição. “ <u>Projeto de Energia Solar Fotovoltáica</u> ”.
7.0	Encerramento	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Agradece honrosamente a profissional, pela importante exposição e a todos os Diretores, Conselheiros e colaboradores, pela presença e em seguida dá por encerrada a Sessão.
			Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

	Secretário
	Conselheiros